

Lei nº 1.675/2022.

De 18 de agosto de 2022.

“Denomina o Laboratório Público que menciona, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **ILBERLOM SANTANA OTONI**, o laboratório público de análises clínicas e diagnósticos, edificado na Praça Celestino Pereira Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 18 de agosto de 2022.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal